

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Inexigibilidade



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, Inc. I e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças por conta da contratada conforme condições contratuais, em equipamentos, ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000, MONITOR MULTI VITA 400E, ULTRASSOM CLARIS 2200 EXPERT e ULTRASSOM MAGNUS A5 COM CARDIOLOGIA (marca Alfa Med), pertencentes à Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

Favorecido: **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS – EIRELI.**

Prazo de Vigência: 01/02/2021 até 31/01/2022.

Valor Total: R\$ 224.160,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 25, Inc. I e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Feira de Santana– BA, 01 de fevereiro de 2021.

Kley Carneiro Lima.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.